

VEREADOR

Michael

Peninha

Sempre ao seu lado

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Butiá, a **Semana do Empreendedorismo Feminino**, a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o Dia do Empreendedorismo Feminino, celebrado mundialmente em 19 de novembro.

A criação desta Semana busca **valorizar, reconhecer e fortalecer o protagonismo das mulheres empreendedoras** do município, que desempenham papel essencial no desenvolvimento econômico e social de Butiá. As mulheres empreendedoras representam um segmento cada vez mais expressivo, contribuindo para a geração de renda, inovação, autonomia financeira e inclusão produtiva. Ao promover ações voltadas a esse público, a Câmara Municipal cumpre seu papel institucional de incentivo, apoio e aproximação com a comunidade.

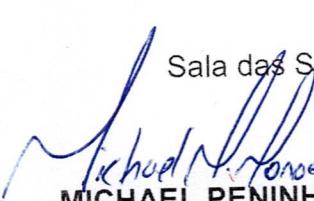
As atividades previstas — como sessões solenes, rodas de conversa, palestras, feiras de empreendedorismo e divulgação de iniciativas femininas — possuem caráter educativo e de valorização, além de **fortalecer redes de apoio e inspirar outras mulheres** a ingressarem no mundo dos negócios.

Importante destacar que todas as ações propostas são **facultativas e não acarretam qualquer despesa aos cofres públicos**, podendo ser realizadas com recursos humanos e materiais já disponíveis na estrutura da Casa Legislativa ou por meio de parcerias voluntárias com entidades, empreendedoras e instituições locais.

A Semana do Empreendedorismo Feminino se tornará um espaço simbólico e concreto de reconhecimento da força empreendedora das mulheres de Butiá, contribuindo para ampliar oportunidades, dar visibilidade aos seus negócios e promover políticas públicas mais sensíveis às demandas femininas.

Dante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, certos de sua relevância social e de seu impacto positivo na promoção do empreendedorismo feminino em nosso município.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025


MICHAEL PENINHA
VEREADOR - PSDB
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°591/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, A “SEMANA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO” E ESTABELECE AÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO.

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Butiá, a **Semana do Empreendedorismo Feminino**, a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o **Dia do Empreendedorismo Feminino (19 de novembro)**.

Art. 2º A Semana do Empreendedorismo Feminino tem como finalidade:

- I – reconhecer e valorizar o protagonismo das mulheres empreendedoras do município;
- II – promover debates, reflexões e iniciativas que fortaleçam o empreendedorismo feminino;
- III – aproximar a Câmara Municipal da comunidade empreendedora;
- IV – estimular a participação feminina em espaços de liderança e negócios.

Art. 3º Durante a Semana do Empreendedorismo Feminino, poderão ser realizadas, sem caráter obrigatório, as seguintes ações:

- I – sessão solene ou especial dedicada às mulheres empreendedoras;
- II – roda de conversa, palestras e painéis com empreendedoras locais;
- III – feiras de empreendedorismo feminino, em parceria com entidades e com empreendedoras locais;
- IV – entrega de certificados de reconhecimento a empreendedoras que se destacam no município através de seu trabalho ou suas ações;
- V – divulgação, nos canais oficiais da Câmara, de histórias e iniciativas realizadas por mulheres empreendedoras de Butiá;
- VI – incentivo à participação de entidades, associações e coletivos voltados ao empreendedorismo feminino.

VEREADOR

Michael
Peninha
Sempre ao seu lado

Art. 4º As ações decorrentes desta Resolução **não implicarão em despesas adicionais**, podendo ser realizadas com recursos humanos e materiais já existentes na estrutura da Casa Legislativa, ou mediante parcerias voluntárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025.


MICHAEL PENINHA
VEREADOR - PSDF
MICHAEL PENINHA
VEREADOR LÍDER DO GOVERNO